

— DIÁRIO — **OFICIAL**



**Câmara Municipal
de Buritirama**



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIAS.....



PORTARIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PORTARIA Nº 23/2025, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Ementa: nomeia fiscais de contratos no âmbito desta câmara municipal de Buritirama/Ba, e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela constituição federal e, CONSIDERANDO o disposto na instrução normativa SCL Nº 06/2015 do sistema de licitações, compras e contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no poder executivo municipal e, CONSIDERANDO o disposto no art.67 da lei federal Nº 8.666/93 – Lei de licitações e contratos administrativos.

RESOLVE:

Art.1º – Nomear como fiscais de contratos no âmbito desta câmara Municipal de Buritirama /ba .os servidores EDVÂNIA BARROS DA SILVA, PORTARIA Nº06, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 858.548.925-10 E FELIPE MARQUES DE SOUZA, PORTARIA Nº 18, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 064.743.505-55.

Art. 2º - Aos fiscais de contratos, ora nomeados, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do dispositivo na lei federal nº 8.666/93 e na instrução normativa SCL Nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível como contrato em execução:



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessários;
- III- controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI- Solicitar, a unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada.
- VIII- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, a autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X- Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI- Receber e atestar notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se De acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
- XIII- Exercer outras atividades correlatas à sua função.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

ART.3º – O setor de compras / CPL disponibilizara ao fiscal nomeado, em cumprimento ao disposto no art.32 da IN SLC Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da contratada, e oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das futuras recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que os fiscais entenderem necessários ao exercício da fiscalização

Art.4º- Os documentos mencionados no art.3 poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados em pasta compartilhada na rede em servidor da câmara Municipal e em pasta e subpasta específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto de fiscalização.

Art.5º -Fica garantido ao fiscal de contratos amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos sob fiscalização.

Art.6º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

Registre-se, publique -se, cumpra-se.

Buritirama-ba 14 de janeiro 2025.

Raquel Silva do Vale
RAQUEL SILVA DO VALE

Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.184.054/0001-05

PORTARIA Nº 24/2025 de 15 de Janeiro de 2025.

Nomear o Sr. **NEMIAS ALVES GAMA** no cargo
comissionado de **MOTORISTA** desta Câmara
Municipal.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso das suas atribuições
que lhe foram conferidas pela constituição federal nos termos do Regimento Interno
desta casa legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear o Sr. **NEMIAS ALVES GAMA**, inscrito no CPF nº 042.801.855-65, para o
cargo de **MOTORISTA** desta Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor da data da sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Buritirama-Ba, 15 de Janeiro de 2025.

RAQUEL SILVA DO VALE
Presidente